



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 910, de 14 de março de 1.991.

Cria o emprego permanente de médico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

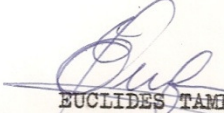
Artigo 1º - Fica criado o emprego permanente de médico, que passa a integrar o anexo II da Lei 813/89, art.10 em seu inciso 4º.

Artigo 2º - O respectivo emprego fica classificado / na referência 32 da tabela de referências do anexo IV da Lei 813/89.

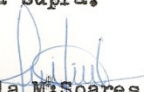
Artigo 3º - As despesas decorrentes da criação do / respectivo emprego, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de março de 1.991.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.


Leila M. Soares Roque
Resp.p/Secretaria